



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.146, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 22 de março de 2024, o direito ao gozo de 37 (trinta e sete) dias remanescentes de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **JUCELENE TEREZINHA RECH RIOS**, matrícula funcional nº 717-0, nomeada em 7 de fevereiro de 1996, no cargo de Professor 20h.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2001/2006.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 19 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 03 / 2024

Página: 02 - Edição 3483